

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 5 de Dezembro de 2008

que nomeia os membros e os suplentes do Comité das Terapias Avançadas a fim de representar os clínicos e as associações de doentes

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/980/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1394/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativo a medicamentos de terapia avançada e que altera a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 1 do artigo 21.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1394/2007 estabelece regras específicas respeitantes à autorização, à fiscalização e à farmacovigilância dos medicamentos de terapia avançada. O artigo 20.º deste regulamento institui um Comité das Terapias Avançadas no âmbito da Agência Europeia de Medicamentos.
- (2) A alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento (CE) n.º 1394/2007 dispõe que o Comité das Terapias Avançadas é composto por dois membros e dois suplentes nomeados pela Comissão, com base num convite público à manifestação de interesse e após consulta do Parlamento Europeu, a fim de representar os clínicos.
- (3) A alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento (CE) n.º 1394/2007 dispõe que o Comité das Terapias Avançadas é composto por dois membros e dois suplentes nomeados pela Comissão, com base num convite público à manifestação de interesse e após consulta do Parlamento Europeu, a fim de representar as associações de doentes.
- (4) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento (CE) n.º 1394/2007, a Comissão lançou um convite público à manifestação de interesse. O Parlamento Europeu foi igualmente consultado acerca dos resultados da avaliação das candidaturas recebidas.

- (5) Os membros e suplentes do Comité das Terapias Avançadas devem ser nomeados por um período de três anos com início na data de aplicação do Regulamento (CE) n.º 1394/2007,

DECIDE:

Artigo 1.º

As pessoas a seguir indicadas são nomeadas membros e suplentes do Comité das Terapias Avançadas em representação dos clínicos, por um período de três anos com início em 30 de Dezembro de 2008:

- Dietger Niederwieser (membro) e Per Ljungman (suplente);
- George Dickson (membro) e Thierry VandenDriessche (suplente).

Artigo 2.º

As pessoas a seguir indicadas são nomeadas membros e suplentes do Comité das Terapias Avançadas em representação de associações de doentes, por um período de três anos com início em 30 de Dezembro de 2008:

- Fabrizia Bignami (membro) e Michele Lipucci di Paola (suplente);
- Alastair Kent (membro) e Nicholas Meade (suplente).

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 2008.

Pela Comissão

Günter VERHEUGEN

Vice-Presidente

⁽¹⁾ JO L 324 de 10.12.2007, p. 121.